



LEI Nº 641/2025

DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a denominação da
Unidade Básica de Saúde - UBS da
Sede (II), Croatá/CE, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde - UBS da Sede (II) fica denominada **"Unidade Básica de Saúde – UBS Cândido José Feitosa"**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de outubro de 2025.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

